



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Edital de Chamamento Público FUMCAD/2018 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté-SP**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO AO PROJETO ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO!**

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ** por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, nº 520, Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, e a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0010-28, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 101, Jardim Santa Clara, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por sua presidente Salete Bolzan, RG nº 9.139.660-8 CPF nº 144.385.278-30, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3271 de 26/04/1999 e suas alterações, consoante com o **Processo Administrativo nº. 23366/2019**, Edital de Chamada Pública FUMCAD/2018 – publicado em 22/08/2018 – Diário de Taubaté; e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem por objeto o **PROJETO ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO!**, conforme Resolução nº 109/CMDCA/2018 e detalhado em Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

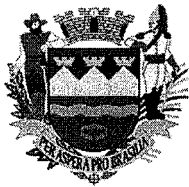
Parágrafo Único – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** atenderá no período de 12 (doze) meses o total de 20 (vinte) adolescentes/jovens de ambos os sexos, devendo a Organização apresentar mensalmente Lista de presença dos participantes do Projeto, durante o período de vigência desta colaboração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) efetuar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total de **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, através do depósito bancário

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CENTRO – TAUBATÉ – SP - CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (12) 3625-5000



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

em Conta-Corrente específica, utilizada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do presente Termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

c) acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto desta colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;

e) assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

### **II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) executar o objeto da colaboração estabelecido na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

b) zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;

d) comunicar, de imediato, à SEDIS, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de Crianças e Adolescentes atendidos, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento e nas atividades prestadas;

e) comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Taubaté mudança de endereço;

f) elaborar e executar sua proposta social, respeitadas as diretrizes do presente Edital, Lei Federal 8.069 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e legislações específicas ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

g) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

Colaboração;

h) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

i) atender eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

j) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

k) manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

l) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

n) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

o) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Parágrafo único. As informações deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

p) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

q) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

r) apresentar, mensalmente, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, relatório mensal de desempenho das metas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal das crianças e adolescentes atendidos;

s) apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá o montante anual para execução do presente Termo de Colaboração no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, obedecendo ao que segue:

I – Recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, devendo ocorrer o repasse dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com exceção da primeira parcela, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, após assinatura do presente ajuste, sendo as parcelas no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correndo a despesa à conta da Dotação orçamentária nº 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128 – Fonte 93 – Cod. Aplicação 5000005 vinculada a **Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

I – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme previsão de aplicação de recurso, contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

II – Os recursos repassados, conforme Cláusula TERCEIRA, item II, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) Aquisição de material de consumo

b) Remuneração de pessoal e encargos – (Educador social e instrutor de rebótica)

Parágrafo primeiro – A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – É vedada a aplicação de valores advindos da parceria em quaisquer despesas não



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

previstas nos itens “a” e “b” desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos desta colaboração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SALDOS DA COLABORAÇÃO**

Os saldos do presente Termo de Colaboração, enquanto não utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo primeiro – As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste termo de colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo – Quando não utilizado em sua totalidade os recursos, estes serão devolvidos ao término da colaboração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

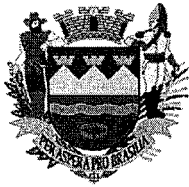
III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV – quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o cronograma de Atividades, previamente apresentado ao Município.

V – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

I – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

II – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

a – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

g – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

I – O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

II – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

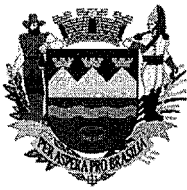
III – A prorrogação a qual se refere no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento.

*9/11*



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO**

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mensalmente, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a qual deverá conter:

- a) relatório mensal de pagamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do Processo Administrativo que norteia o presente Termo de Colaboração;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais eletrônicas e RPAs devidamente atestados pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- d) extratos bancários das contas corrente e aplicação exclusivas para o projeto e respectiva conciliação



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

bancária;

e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

f) todas as despesas realizadas deverão ser pagas por meios eletrônicos, devendo ser apresentados os comprovantes das operações realizadas;

g) de acordo com o Protocolo ICMS nº 85 de 09/07/2010, estão obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica os contribuintes que realizem operações destinadas à administração pública direta e indireta;

h) todos os documentos fiscais originais das despesas deverão conter em seu corpo, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem. Deverá conter carimbo de identificação e assinatura do representante legal, extraíndo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. A Entidade, quando da entrega da prestação de contas, deverá apresentar as originais e respectivas cópias para conferência.

i) manifestação expressa do Conselho Fiscal da mantenedora ou da instituição de assistência social sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

II – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

III – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da colaboração;

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

IV – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

*mm*





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;

V – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

VI – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

VII – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

VIII – As prestações de contas serão avaliadas:

- a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho;



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IX – O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

X – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

XI – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

I – A presente colaboração poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

II – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

III – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor e das metas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

I – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

*reli*



# ***Prefeitura Municipal de Taubaté***

## ***Estado de São Paulo***

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso “b”.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos b e c são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Taubaté, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

II – Prescreve em 5 (cinco anos), contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da colaboração.

III – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

I – Este termo de colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Procuradoria-Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal eleito como oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

*neu*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste termo de colaboração.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Taubaté, 19 de setembro de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SALETE BOLSAN  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### Testemunhas:

Meire Helen Gonçalves Sacchi  
CPF: 364.424.288-77  
Matrícula nº 30.946

Elaine Pereira da Silva  
Departamento Técnico Legislativo  
Matrícula: 30.612



**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**  
**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA**

CNPJ Nº 57.521.759/0010-28

Av. Marechal Deodoro, n.º 101 – Jd. Santa Clara – 12.080-000 – Taubaté – SP  
Fone/Fax: 12 3621-2631 e-mail: [sta.veronica@uol.com.br](mailto:sta.veronica@uol.com.br)

**PROJETO – FUMCAD**

**ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO!**



**I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Nome da OSC: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria**  
**CNPJ nº 57.521.759/0001-37**

**Endereço:** Rua Barão de Jaguará, 140 - Bosque

CEP 13.026-099 - Campinas/SP - Telefone: (19) 2129-9922

E-mail: [secretaria@afascom.org.br](mailto:secretaria@afascom.org.br)

Número de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
Nº 119190064

▪ **Dados da UPS (Unidade Prestadora de Serviços / Local de Execução)**

Nome: **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA**

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, nº 101 – Jd. Santa Clara

CEP 12080-000 - Taubaté/SP

Telefone: (12) 3621.2631 – E-mail: [sta.veronica@uol.com.br](mailto:sta.veronica@uol.com.br)

CNPJ nº 57.521.759/0010-28

<https://www.facebook.com/larescolasantaveronica>

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO**

**Nome do Presidente:**

Salete Bolzan

RG: 9.139.660-8 SSP/SP

CPF: 144.385.278-30

Endereço: Rua Barão de Jaguará, 140 - Bosque

CEP 13026-099 - Campinas/SP - Telefone: (19) 2129.9922

E-mail: [presidencia@afascom.org.br](mailto:presidencia@afascom.org.br)

Vigência da Diretoria Atual: 02 de janeiro de 2015 à 02 de janeiro de 2021

1  
RUB  
EU

**Nome da Diretora da Unidade de Prestação de Serviço:**

Elza Maria Pianta

RG: 4.801.714-0 SSP/SP

CPF: 871.107.418-34

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, nº 101 – Jd. Santa Clara

CEP 12080-000 - Taubaté/SP

Telefone: (12) 3621.2631 – E-mail: [sta.veronica@uol.com.br](mailto:sta.veronica@uol.com.br)

## II. APRESENTAÇÃO GERAL

A Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria aqui denominada simplesmente AFASCOM, fundada em 27 de setembro de 1987, com sede e foro na cidade de Campinas/SP, é pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, filantrópica e está organizada em conformidade com a legislação vigente no Brasil. A AFASCOM tem por finalidade estatutária, criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do Território Nacional.

Serviços executados - Políticas Públicas e Território de Abrangência:

A AFASCOM, através do Edital de chamamento, firmou Termo de colaboração para o exercício de 2018:

Em Campinas/SP

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Serviços Complementares da Proteção Especial - SESF: Serviço Especializado de Proteção Social à Família (Meta - 150 famílias – média de 750 indivíduos); PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SAI – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (Meta -20 idosos).

Em Amparo/ SP

Através de sua mantida: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA PROVIDENCIA – executa serviços da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Meta: 20 Crianças e Adolescentes de 0 a 13 anos, masculino e feminino.

CASA LAR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – Meta 10 Adolescentes Feminino de 13 a 18 anos

Em Taubaté/ SP

AFASCOM através de sua mantida: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA executa serviços da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Medida Socioeducativa de LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviço à Comunidade.

A AFASCOM integra a rede de serviços socioassistencial SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos territórios de abrangência, reconhecida e legitimada como OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, executora de Políticas Públicas, de relevância social para os usuários da Assistência Social. A parceria é celebrada em regime de mútua cooperação, através de Termos de Colaboração firmados com os gestores públicos.

### III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO:

- **Título do Projeto:**

#### **ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO!**

- **Período de Execução:**

12 Meses

#### **3.1 -Apresentação do Plano de Trabalho:**

O projeto ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO, foi pensado por ser uma área da tecnologia que compreende mecânica, eletrônica e computação, na qual é um sistema de máquinas e partes mecânicas automáticas, com programações feitas por meio de software e por circuitos integrados, tornando sistemas mecânicos motorizados, controlados manualmente ou automaticamente por circuitos elétricos.

A inserção desses recursos tecnológicos como forma de auxílio na aprendizagem é um dos grandes desafios, uma vez que essas ferramentas tecnológicas encantam e atraem adolescentes e jovens, devido ao incrível e ilimitado mundo da aprendizagem.

Nesse contexto, sabemos que a organização dos ambientes escolares e dos elementos que compõem os seus currículos levam a segregações e divisões das áreas de conhecimento, criando disciplinas que muitas vezes impedem que os estudantes vejam como estas se relacionam e quais são suas conexões com a vida cotidiana. O adolescente e/ou jovem interagem constantemente com novos hábitos de consumo que são reflexos das novas tecnologias, mas não recebem na escola uma formação para a ciência, tecnologia, ambiente e sociedade que vá além das informações e de relações meramente ilustrativas. Muitos são os estudantes que não conseguem identificar a relação entre o que estudam e o seu cotidiano, não encontrando sentido naquele conhecimento apresentado de forma descontextualizada, levando-os muitas vezes, entre tantos motivos, ao fracasso escolar.

Nessa perspectiva, Ferreira (2013) vai além, quando afirma que “o fracasso escolar e a consequente evasão denotam o próprio fracasso das relações sociais que se expressam na realidade desumana que se vivencia no cotidiano”, na qual a distância criada entre a teoria e a prática desafia a inteligência do indivíduo.

Diante desse contexto, a UNESCO referendou uma lista de características para o indivíduo do século XXI: Comunicação, criatividade, empreendedorismo, flexibilidade, informação, responsabilidade, sociabilização e tecnologia. Além dos quatro pilares da Educação da UNESCO, estabelecidos no relatório de Jacques Delors:

Aprender a ser: Busca do autoconhecimento, autoestima, pensamento crítico e criatividade. Aprender a aprender: Descoberta do prazer de conhecer, compreender, construir e reconstruir; Aprender a conviver: Desenvolvimento da percepção da interdependência, respeito e valorização do próximo; Aprender a fazer: Desenvolvimento de habilidades e competências que resultem na aplicação da tecnologia.

Nessa perspectiva, se faz necessário a implantação de novas formas de ensinar, de forma ativa e participativa, onde o participante se sinta autor do seu próprio conhecimento, desenvolvendo e descobrindo as potencialidades das múltiplas inteligências como:

\*Inteligência Lógico-matemática: Uso de qualificações e deduções;

\*Inteligência Emocional: Capacidade de reconhecer e opinar a respeito de algo;

- 128
- \*Inteligência Naturalista: Capacidade de perceber a natureza e relacionar-se com a terra, flora e fauna;
  - \*Inteligência Física-cinestésica: Capacidade de expressão por meio dos sentidos e da coordenação motora;
  - \*Inteligência Verbal-linguística: Capacidade de expressão por meio de ideias e palavras;
  - \*Inteligência Espacial: Desenvolvimento da orientação de espaço e tempo entre outras.

### 3.2 - JUSTIFICATIVA

O censo escolar de 2007 (Inep/MEC) afirma que a evasão escolar entre jovens é alarmante. O Brasil tem a terceira maior taxa de abandono escolar entre os 100 países com maiores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e a menor média de anos de estudo entre os países da América do Sul.

De modo geral, toda sociedade é marcada pelo desenvolvimento tecnológico que proporciona ao homem apropriar-se da natureza e transformá-la em favor dos seus interesses. A inserção de recursos tecnológicos como forma de auxílio no processo de ensino e aprendizagem é um dos grandes debates e desafios atuais. Assim como em outros tempos, estamos vivenciando conflitos decorrentes dos avanços tecnológicos, só que em uma dimensão acentuada do processo de exclusão, discriminação e má distribuição de renda.

As Medidas Socioeducativas atendem adolescentes de 12 a 18 anos e em casos excepcionais até 21 anos. Esses adolescentes e jovens, em sua grande maioria não conseguiram estudar no tempo devido. Seja devido à falta de recursos ou de incentivo, a grande maioria dos adolescentes e jovens que nos são encaminhados pelo Poder Judiciário, encontra-se evadidos da escola. E assim, dada à defasagem escolar e a idade avançada, o desafio da reinserção escolar fica ainda mais difícil de ser alcançado. Logo, em ambos os casos, faz-se necessário acompanhamento especializado a fim de que tanto as dificuldades sejam sanadas por meio de acompanhamento pedagógico; como as habilidades intelectuais e cognitivas sejam fomentadas e desenvolvidas.

Pretendemos, com esse projeto, atuar de forma transdisciplinar, ou seja, estimular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e por meio das disciplinas, numa busca de compreensão da complexidade. Além disso, do ponto de vista humano a transdisciplinaridade é uma atitude empática de abertura ao outro e seu conhecimento.

Sendo assim, a execução desse projeto, permitirá que os participantes tenham acesso de forma inovadora, empreendedora, criativa e tecnológica a novas formas de aprender e ensinar, desenvolvendo e adquirindo uma aprendizagem significativa.

Desde 2012 iniciamos uma parceria com o Instituto Aprender fazendo/ LEGO ZOOM. Recebemos por meio da parceria kits de LEGO e LEGO Robótica e capacitações naquele período. Dentro das nossas possibilidades, continuamos o desenvolvimento de atividades diversificadas com LEGO uma vez que possuímos o material. Mas a Robótica exige um profissional com habilidades e competências específicas. Sendo assim, **o que solicitamos por meio desse projeto é um instrutor de Robótica Pedagógica, que trabalhará de modo multidisciplinar com um Educador Social que atuará na dificuldade de aprendizagem, evasão escolar ou defasagem, e que também apresentará noções básicas de**

em  
em



## **empreendedorismo proporcionando atividades relacionadas à inserção do adolescente no mercado de trabalho através de oficinas diversificadas.**

É preocupante a realidade da infância e juventude em nosso município; é considerável uma constante do aumento do número de adolescentes e jovens envolvidos com a criminalidade e o maior fator encontra-se no tráfico de drogas, sendo evidente que muitos participantes vivenciam em seu território de moradia esse cotidiano de enfrentamento nessa realidade e refletem diretamente nas famílias aqui assistidas, em especial aquelas que sobrevivem com grande dificuldade financeira e com maior índice de vulnerabilidade e risco social, que por fim naturalizam essa realidade como reprodução do que se vive.

Nesse contexto consideramos a robótica pedagógica uma ferramenta imprescindível que engloba sistemas cognitivos, psicomotores, mecânicos, eletrônicos, comunicação digital, processos automatizados entre outras habilidades e competências que serão desenvolvidas de maneira transdisciplinar. Nosso maior desafio é desenvolver estratégias para auxiliar o participante na construção do seu próprio conhecimento, transformando-o em ideias que estimularão na busca do aprender sempre mais, instigando a voracidade em absorver novos conhecimentos e tecnologias relacionados à ciência, sociedade e ambiente.

Diante de todo contexto citado no histórico, é latente a necessidade de oferta de serviços preventivos, para que todos tenham a capacidade de desenvolver habilidades para julgar, avaliar, realizar boas escolhas e trabalhar na construção de um projeto de vida, diferente do contexto atual de exposição e expropriação de direitos que se encontrarem.

A oficina de robótica pedagógica promoverá ao participante o estudo de conceitos transdisciplinar, como física, matemática, linguagem, conhecimentos científicos, sociais e tecnológicos entre outros. Por meio de metodologias ativas e inovadoras, buscaremos a interação entre os participantes, estimulando a criatividade, a inteligência e a afetividade. Desenvolvendo de forma crítica e construtiva, a promoção do exercício de cidadania para se tornarem adultos conscientes, participativos, reivindicadores dos direitos individuais e o fortalecimento dos vínculos pessoais, sociais e familiares de forma digna e mais humanizada.

As oficinas de Robótica pedagógica em parceria com outras oficinas já existentes serão oportunidades de desenvolver os conhecimentos e as habilidades necessárias, e um estímulo para a sua permanência para aqueles que se encontram inseridos no contexto escolar, reinserção para aqueles que se encontram evadidos e sucesso escolar para aqueles que encontram dificuldade de aprendizagem e conseqüentemente uma defasagem superior a dois anos.

Destacamos também que as noções de empreendedorismo proporcionarão o desenvolvimento de atividades diversificadas através de “oficinas”, podendo assim estimular os participantes ao convívio social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Nessa perspectiva o Centro de Assistência Social Santa Verônica busca oferecer Serviços, na perspectiva de promover, preservar e resgatar vidas, comungando, portanto, com buscas por estratégias de aprender de maneira significativa, obtendo por meio de práticas diversificadas, a autoestima, o autoconhecimento, autocontrole e ser mais tolerante consigo e com o outro.

O presente projeto pretende atender adolescentes residentes no município de Taubaté, tanto da zona rural quanto urbana, os quais estejam inseridos nas Medidas Socioeducativas, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade além de social, também escolar.

### 3.3- OBJETIVO GERAL

O projeto tem por objetivo, construir de maneira colaborativa e participativa uma equipe composta por um instrutor de robótica em parceria com um educador social, acompanhados pela coordenação que juntos, atuarão como mediadores no processo de ensino e aprendizagem, utilizando como estratégias, oficinas de Robótica Pedagógica dentre outras tecnologias e estratégias interdisciplinares / multidisciplinares / transdisciplinares, estimulando nos participantes, a motivação pelo conhecimento e pela necessidade de continuidade nos estudos.

### 3.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos	Metodologia		Profissionais Envolvidos	
	Estratégias (Técnicas, instrumentos, ações a serem empregadas).	Resultados Esperados		
		Qualitativos		Quantitativos
1. Estimular nos participantes a motivação pelo conhecimento e pela necessidade de continuidade nos estudos.	1.Sondagem e avaliação diagnóstica da situação da aprendizagem.  2.Videos motivacionais, relatos e/ou depoimentos de vida de pessoas que superaram suas dificuldades através do esforço pessoal	1.Construção de metas individuais; proporcionando que os participantes tenham efetivas condições de manterem-se inseridos e motivados, assim como também ter a oportunidade de reingressar na educação formal, e que estes possam culminar na preparação de cidadãos responsáveis e protagonistas de uma história de vida lícita e digna	Atendimento de 100% da meta de atendimento	1. Educador Social 2. Psicólogo (MSE) 3. Equipe Técnica
2. Diminuição dos índices da defasagem escolar.	1.Apoio pedagógico de modo interdisciplinar e multidisciplinar		Atendimento de 90% da meta de atendimento	1. Educador Social 2. Instrutor de Robótica pedagógica; 3. Equipe Técnica
3. (Re)Conhecer o conceito de "Robótica" e sua importância no cotidiano dos participantes.	1.Construir e estimular de forma coletiva jogos científicos e pedagógicos;  2.Trabalhar a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade por meio de diversas áreas do conhecimento		Atendimento de 90% da meta de atendimento	1. Educador Social 2. Instrutor de robótica pedagógica; 3.Equipe Técnica

4. Conhecer o material LEGO como instrumento que proporciona experimentos simples de robótica.	1. Construir pequenos experimentos através do material Lego		Atendimento de 90% da meta de atendimento	1. Educador Social 2. Instrutor de robótica pedagógica; 3. Equipe Técnica
5. Estimular a capacidade de criar, inventar e reinventar, buscando apreender e processar e utilizar as informações relevantes.	1. Identificar, avaliar e valorizar as potencialidades individuais e coletivas assim como os direitos, limites e necessidades; 2. Criar e gerenciar projetos, individualmente ou em grupo.		Atendimento de 90% da meta de atendimento	1. Educador Social 2. Instrutor de robótica pedagógica; 3. Equipe Técnica

### 3.5 - PÚBLICO ALVO:

- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC);
- Adolescentes/jovens de Pós – Medida;
- Adolescentes referenciados pelo CREAS;
- 03 vagas para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio fechado - Fundação CASA.

#### Área geográfica em que o projeto se realizará:

O projeto pretende atender adolescentes residentes no município de Taubaté, tanto da zona rural quanto urbana, os quais estejam inseridos em Serviços de Proteção Social Especial: Medida Socioeducativa – LA e PSC / Pós-medida/ CREAS e Fundação CASA.

#### a) Perfil da população atendida:

Adolescentes inseridos nos serviços acima mencionados em situação de vulnerabilidade social.

#### b) Critérios de seleção:

- Para fazer parte do projeto, o adolescente precisa estar inserido no Serviço de Medidas Socioeducativas, no Pós – Medidas, no CREAS e na FUNDAÇÃO CASA, encaminhados pelos técnicos e/ou por interesse próprio a partir do incentivo da equipe técnica das Medidas Socioeducativas.

1301

**3.6 - META DE ATENDIMENTO**

20 adolescentes/jovens.

**3.7 - METODOLOGIA DE TRABALHO:**

Para o desenvolvimento do Projeto, serão formados três grupos conforme o Serviço ao qual o adolescente/jovem pertence e de acordo com cronograma previsto:

1. Através de vídeos motivacionais e reflexões serão apresentados relatos e/ou depoimentos de vida de pessoas que superaram suas dificuldades através do esforço pessoal como incentivo para uma mudança de projeto de vida.
2. O educador social através do apoio pedagógico trabalhará de modo multidisciplinar na dificuldade de aprendizagem específica de cada participante, visando a superação da defasagem escolar e na conscientização da necessidade da reinserção escolar.
3. O instrutor de robótica proporcionará o conhecimento dos passos básicos para a compreensão do conceito "Robótica". Serão utilizadas técnicas e instrumentais de acordo com cada etapa do desenvolvimento do projeto como: dinâmicas diversificadas, jogos pedagógicos, material Lego, experimentos relacionados à física e matemática, visitas em laboratórios de robótica e fábricas que utilizam meios tecnológicos.
4. Estimular a capacidade de criar, inventar e reinventar e instigar a curiosidade através de pesquisas diversas em parceria com a FATEC – Faculdade de Tecnologia/Taubaté.
5. Para cada participante será mantida uma ficha individual contendo todo seu desempenho durante a execução do projeto.

Atividades	Metodologia
<p><b>Etapa 1:</b> Contextualização do tema (realizada pelo instrutor/educador) para que os participantes atribuam sentido ao que será aprendido.</p> <p>Será somado o conhecimento anterior ao que será adquirido por meio da atual experiência; Sondagem; avaliação diagnóstica; atividade de registro; listar os problemas; esclarecer os termos difíceis; Discussão dos problemas. O instrutor/educador acompanham a evolução das atividades.</p>	<p>Na fase de contextualizar, estabelece-se uma conexão dos conhecimentos prévios, que o participante possui, com os novos e insere-se uma atividade prática, podendo ser uma situação-problema relacionada com o mundo real.</p>

*Handwritten signature*

<p><b>Etapa 2:</b> Utilizando-se dos conceitos básicos da física e da matemática e estimulando a criatividade, os participantes construirão experimentos que servirão para a compreensão da tecnologia presente no cotidiano.</p>	<p>Na fase de construção, eles farão montagens relacionadas com a situação-problema proposta pela contextualização, ocorrendo nesse momento uma constante interação mente/mãos. O processo de construção física de modelos proporcionará um ambiente de aprendizagem fértil para o processo de mediação a ser realizado pelo instrutor/educador, que negociará conflitos, ouvirá diferentes ideias e opiniões dos grupos para os mesmos problemas propostos, orientará quanto ao uso racional e efetivo da tecnologia e a aquisição de novos conhecimentos.</p>
<p><b>Etapa 3:</b> Análise e assimilação dos acertos e erros por meio de experiências, de modo a serem capazes de explicar, o funcionamento do modelo construído e evidenciar aprendizagem dos conteúdos inter, multi e transdisciplinares. Os participantes analisarão o que foi feito e terão a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos.</p>	<p>Na fase de analisar, os participantes serão levados a pensar como funcionam suas montagens, experimentando, observando, analisando e corrigindo possíveis erros, validando assim o projeto. Com a mediação do instrutor/educador, essa etapa será enriquecida quando os participantes forem questionados sobre o funcionamento do projeto, levando-os a pensar e a pesquisar.</p>
<p><b>Etapa 4:</b> Exposição de Trabalhos</p>	<p>Após a finalização de um determinado trabalho/Projeto, será realizado como culminância exposições internas ou abertas para comunidade.</p>

**3.8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

- ✓ O projeto acontecerá sempre de 2ª à 6ª feira, no período da manhã e no período da tarde.
- ✓ Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

**3.9 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

As atividades acontecerão de acordo com o agendamento do dia e horário estabelecidos pelas técnicas orientadoras de referência de cada adolescente.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>MANHÃ</b>					
8h às 9h30	X	Apoio Pedagógico MSE – LA e PSC	X	<b>Robótica Fundação CASA</b>	Robótica MSE – LA e PSC
10h às 11h30	X	Apoio Pedagógico MSE – LA e PSC	X	X	Robótica MSE – LA e PSC
<b>TARDE</b>					
13h às 14h30	X	Robótica MSE – LA e PSC	<b>Robótica CREAS</b>	X	Apoio Pedagógico MSE – LA e PSC
15h às 16h30	X	Robótica MSE – LA e PSC	X	X	Apoio Pedagógico MSE – LA e PSC

### 3.10 – CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- ✓ As condições e formas de acesso ao projeto acontecerá conforme a organização de cada Serviço envolvido (Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, CREAS e Medida Socioeducativa em Meio Fechado – Fundação Casa).

### 3.11- IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

#### 1. Endereço Completo:

Centro de Assistência Social Santa Verônica  
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, nº 101 – Jd. Santa Clara  
CEP 12080-000 - Taubaté/SP  
Fone: (12) 3621-2631

#### 2. Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto:

Para atendimento do Projeto, a Entidade dispõe dos seguintes espaços:

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	QUANTIDADE
Recepção	01
Sala de Coordenação	01
Cozinha Experimental	01
Refeitório	01
Laboratório de informática e Robótica pedagógica;	01
Salas para Oficinas	03
Banheiros Masculino e Feminino	06
Quadra de Esportes (descoberta)	01
Salão de Festas	01
Quiosque	01
Horta Educacional	01
Pomar /área verde	01
Viveiro de animais domésticos	01
Jardim	02

#### 3. Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;

Disponível na Entidade	Quantidade
Kit de LEGO Robótica	03 cx
Kit de LEGO	12 cx
Computador completo com Windows e Microsoft Office	12

133

Bebedouros	02
Cadeiras escolares	Suficiente
Material de Copa e Cozinha	Suficiente
Projektor / Data Show	01
Linha Telefônica Fixa	01
Linha Telefônica Móvel	02
Notebook	01
Armário para arquivo	01
Mesa para computador	12
Mesas de escritório com gavetas	02
Mesa de reuniões	01
Arquivo Vertical	01
Kombi	01
Carro: Doblô	01

**4. Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado);**

- Prédio particular cedido pelo Instituto Feminino de Educação e Serviço Social.

**3.12 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

	<b>Metas</b>	<b>Atividades desenvolvidas</b>
01	Possibilitar que 80% dos participantes inseridos no serviço despertem o interesse e criatividade em investir em suas habilidades a partir do conhecimento.	Apresentação de depoimentos e relatos de pessoas que a partir da sua realidade, muitas vezes em situação de vulnerabilidade e que por seu esforço pessoal, chegaram a ser bem sucedidas.
02	Possibilitar que 70% dos participantes inseridos no serviço participem das atividades que estimulem a comunicação e o trabalho em equipe para a aquisição de conhecimento.	Desenvolvimento de atividades educativas e cooperativas que estimulem a comunicação, o relacionamento interpessoal e a socialização.
03	Possibilitar que 60% dos participantes atendidos desenvolvam habilidades e competências cognitivas, afetivas e motoras a partir de atividades experimentais em laboratório de robótica.	Estimulação da criatividade, do inventar e reinventar a partir de coisas simples, buscando a compreensão que não é necessário armazenar uma grande quantidade de informações, mas sim desenvolver a originalidade e da inovação aprendendo a processar e utilizar as informações relevantes.
04	Possibilitar que 80% dos participantes inseridos no serviço identifiquem os princípios do empreendedorismo sustentável associado ao uso da	Identificação dos princípios do empreendedorismo sustentável associado ao uso da tecnologia, buscando proporcionar a compreensão que todos são capazes de empreender ações que gerem,

134  
C

	tecnologia e agreguem conhecimento, valores ao trabalho com criatividade.	desenvolvam, favoreçam, viabilizem e estabeleçam uma sociedade empreendedora, que agreguem valores ao trabalho com ousadia, criatividade e inovação.
05	Possibilitar que 70% dos participantes inseridos no serviço se conscientizem e potencializem a responsabilidade por suas ações e condutas.	Potencializar a responsabilidade e a flexibilidade, despertando nos participantes a consciência que as pessoas são responsáveis pelas suas ações, e que devem exercer papéis de liderança compartilhada
06	Construir de maneira colaborativa e participativa uma equipe composta pelo instrutor de robótica, educador social, coordenação técnica e psicólogo que juntos, atuarão como mediadores no processo de aprendizagem do apoio pedagógico, da robótica e do empreendedorismo.	Reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as etapas da execução do projeto.

#### IV. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

##### 4.1 - MONITORAMENTO

Objetivos Específicos	Ação	Resultados Esperados		Profissionais envolvidos
		<u>Quantitativos</u>	<u>Qualitativos</u>	
1. Estimular nos participantes a motivação pelo conhecimento e pela necessidade de continuidade nos estudos.	Vídeos motivacionais, depoimentos, fotos, registros técnicos por meio de relatórios e coletas de dados e listas de presença dos participantes.	Possibilitar que 80% dos participantes correspondam as perspectivas do projeto.	Sondagem e avaliação diagnóstica. Possibilitar que os participantes sintam-se motivados a (re)conhecer habilidades através da aprendizagem	Educador Social Instrutor de Robótica Psicólogo Coordenador Técnico
2. Diminuição dos índices da defasagem escolar.	Desenvolver atividades que fortaleçam a proposta de incentivo a aprendizagem com o apoio pedagógico. Registros técnicos por meio de relatórios e coletas de dados e listas de presença dos participantes.	Possibilitar que 70% dos participantes correspondam as perspectivas do projeto	Desenvolver atividades que estimulem a comunicação, o relacionamento interpessoal e a socialização caracterizando o trabalho em equipe.	Educador Social Instrutor de Robótica Coordenador Técnico
3. (Re)Conhecer o conceito de "Robótica" e sua importância no	Construir e estimular de forma coletiva jogos	Possibilitar que 60% dos participantes correspondam as	Estimulação da capacidade de Desenvolvimento de habilidades e	Educador Social <i>ew</i>



135

cotidiano dos participantes.	científicos e pedagógicos. Registros técnicos por meio de relatórios e coletas de dados e listas de presença dos participantes.	perspectivas do projeto	competências cognitivas, afetivas e motoras buscando a compreensão de que não é necessário armazenar uma grande quantidade de informações, mas sim desenvolver a originalidade e da inovação aprendendo a processar e utilizar as informações relevantes.	Instrutor de Robótica Coordenador Técnico
Conhecer o material LEGO como instrumento que proporciona experimentos simples de robótica.	Construir pequenos experimentos através do material proposto. Identificar os princípios do empreendedorismo sustentável associado ao uso da tecnologia. Registros técnicos por meio de relatórios e coletas de dados e listas de presença dos participantes	Possibilitar que 80% dos participantes correspondam as perspectivas do projeto.	Compreensão de que todos nós podemos empreender ações que gerem, desenvolva, favoreçam, viabilizem e estabeleçam uma sociedade empreendedora, que agregue valores ao trabalho com ousadia, criatividade e inovação.	Instrutor de Robótica Coordenador Técnico
Estimular a capacidade de criar, inventar e reinventar, buscando apreender a processar e utilizar as informações relevantes.	Criar e gerenciar projetos individuais e em grupo desde o esboço até a sua construção. Registros técnicos por meio de relatórios e coletas de dados e listas de presença dos participantes.	Possibilitar que 70% dos participantes inseridos no serviço participem das atividades que estimulem a comunicação e o trabalho em equipe.	Potencialização da responsabilidade e a flexibilidade, despertando nos participantes a consciência somos responsáveis por nossas ações e que devemos exercer papéis de liderança compartilhada.	Educador Social Instrutor de Robótica Coordenador Técnico

#### 4.2 - AVALIAÇÃO

<b><u>Impacto Social Esperado:</u></b>	<b><u>Indicadores de Avaliação</u></b>	<b><u>Meios de Verificação:</u></b>
Promover oportunidades de desenvolver os conhecimentos e as habilidades necessárias, e um estímulo para a sua permanência para aqueles que se encontram inseridos no	1. Registros técnicos por meio de relatórios e planilhas, depoimentos, fotos, listas de presença dos participantes, criação e gerenciamento de	Avaliação Diagnóstica e sondagem; Atendimento individual e grupal;

<p>contexto escolar, reinserção para aqueles que se encontram evadidos e sucesso escolar para aqueles que encontram dificuldade de aprendizagem, além de contribuir para o desenvolvimento de forma crítica e construtiva o exercício de cidadania para se tornarem adultos conscientes, participativos, reivindicadores dos direitos individuais e o fortalecimento dos vínculos pessoais, sociais e familiares de forma digna e mais humanizada</p>	<p>projetos, individuais e coletivos;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Construção de normas negociadas de convivência que superem a pluralidade e a diversidade;</li> <li>3. Gerenciamento e superação de conflitos;</li> <li>4. Análise, sistêmica das situações e relações;</li> <li>5. Construção e ações individuais e/ou coletivas de experimentos simples, robôs, maquetes, entre outros.</li> <li>6. Trabalhos transdisciplinares e apoio pedagógico, por meio e além de diversas áreas do conhecimento;</li> <li>7. Identificação, avaliação e valorização das potencialidades individuais e coletivas;</li> <li>8. Cooperação e ação em sinergia e com a partilha de liderança democrática;</li> <li>9. Desenvolvimento das potencialidades das inteligências múltiplas;</li> <li>10. Exposição dos trabalhos realizados para comunidade</li> </ol>	<p>Pesquisa de satisfação e estudo de caso e estudo do meio com os participantes e familiares;</p> <p>Avaliação e auto avaliação de todas as etapas das atividades e projetos realizados;</p> <p>Relatórios de monitoramento.</p> <p>Parceria e Encaminhamentos para Rede sempre que necessário;</p> <p>Parcerias com as Secretarias de educação, de Desenvolvimento e Inclusão Social; Conselho Tutelar, Defensoria pública e Poder Judiciário e a FATEC.</p>
---	---	--

1309


**V – QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS: CLT**


1. Apresentar quadro de Recursos Humanos Geral da Organização da Sociedade Civil:

	<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>
1	Aline Fabrícia da S. dos Santos	Recepcionista	19/10/2015
2	Ana Cláudia Alcarde de Mag. Oliveira	Técnica Orientadora	09/05/2019
3	Evandro Felipe dos Santos Carvalho	Motorista	09/05/2019
4	Andreya de Biasi Fonseca Lopes	Técnica Orientadora	09/05/2019
5	Ariane Rodrigues de Assis	Aux. Administrativo	09/05/2019
6	Claudilene F. de Sousa da Silva	Educador Social	01/02/2017
7	A contratar	Aux. de Serv. Gerais	-----
8	Fátima do Espirito Santo Lorenzon	Aux. de Serv. Gerais	02/10/2017

*Handwritten signature/initials*

9	Leila Cristina Rita	Aux. de Serv. Gerais	16/05/2018
10	Kátia Daniela P. de Queiroz Maia	Técnica Orientadora	09/05/2019
11	Maria Izabel do Esp. Santo Lourenzoni	Aux. de Serv. Gerais	08/07/2008
12	Debora Regina Moreira	Aux. Administrativo	01/08/2018
13	Renata Charleaux Ferri	Aux. de Serv. Gerais	06/12/2016
14	Samyra Bayer	Técnica Orientadora	09/05/2019
15	Silvana Vieira dos Santos	Assistente Social	09/05/2019
16	Silvia Pereira da Silva Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	11/07/2016
17	Simone L. Vitor Araújo da Silva	Aux. Coordenação	01/06/1998
18	Érica Fernanda de Paula Borges	Psicólogo	09/05/2019
19	Maria Rita Pereira Peixoto	Técnica Orientadora	09/05/2019
20	Rosiane Aparecida da Silva Rodrigues	Aux. de Serv. Gerais	21/02/2019
21	Zélia da Silva	Aux. de Serv. Gerais	02/07/2015

137  


SEM  
 RES  
  
 15

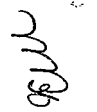
**VI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**1. Custeio – Recurso do FUMCAD**

1. Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Alimentação, Material Pedagógico, Material específico de Robótica, divulgação, Material de Consumo e Eventos.	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	600,43	7.205,16
<b>TOTAL</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>600,43</b>	<b>7.205,16</b>

**2. Recursos Humanos – Recurso do FUMCAD**

Função	Vínculos	Carga Horária Semanal	Salários	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13º, Férias, Aviso Prévio, Rescisões)	Benefícios (Cesta Básica, Vale Transporte)	Custo Mensal	Custo Anual	Multa Rescisória/ FGTS e Verba Rescisória	Atividades nas quais estão vinculados
Educador Social	CLT	40h	1.421,40	432,49	276,73	2.129,62	25.555,44	3.023,40	Diagnóstico e Acompanhamento Pedagógico
Instrutor de Robótica	RPA	12h	614,40	153,60	0,00	768,00	9.216,00	0,00	Ensino Básico de Robótica
<b>TOTAL</b>		<b>52</b>	<b>2.035,80</b>	<b>586,09</b>	<b>276,73</b>	<b>2897,62</b>	<b>34.771,44</b>	<b>3.023,40</b>	
<b>TOTAL Geral (Custo Anual + Multa e Verba Rescisória)</b>									<b>R\$ 37.794,84</b>

1380  



VII – Quadro Sintético do Cronograma Financeiro para a Prestação do Serviço.

- Quadro Sintético do Cronograma Financeiro para o Projeto:

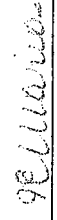
Itens 1 e 2	Total
1. Custeio	R\$ 7.205,16
2. Recursos Humanos	R\$ 37.794,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

- CUSTO TOTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA:  
R\$ 45.000,00

Taubaté, 12 de junho de 2019.

  
Técnico Responsável

Silvana Vieira dos Santos  
Coordenadora das Medidas  
Socioeducativas  
RG 23.739.266-5

  
Gestor do Projeto

ELZA MARIA PIANITA  
CPF nº 871 107 418-34  
DIRETORA



139  
